



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

SEGUNDA - FEIRA, 11 DE SETEMBRO DE 2017

Edição 1.201
05 Páginas



EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,
LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretaria de Administração

DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO: Lidiane Kozak

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Diretor do Departamento de Informática

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP:84400-000

Fone: 42 3446-8000

e-mail: smadm@prudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Prefeito Municipal: Adelmo Luiz Klosowski

Vice-Prefeito Municipal: Osnei Stadler

Secretário de Administração/Procurador Geral: Eli Corrêa Fernandes

Secretário de Agricultura: Itamar Cousseau

Secretária de Assistência Social: Beatriz Aparecida Klosowski

Secretária de Cultura: Nadir Vozivoda

Secretária de Educação: Audea Naconeche Volanin

Secretário de Esportes e Recreação: Adriano Cardozo

Secretário de Finanças: Andrei Bulka Machula

Secretário de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Econômico: João Carlos Bini

Secretária de Turismo: Cristiane Guimarães Boiko Rossetim

Secretário de Planejamento e Obras: José Vilmar Montani

Secretário de Meio Ambiente: Luiz Felipe Daciuk

Secretário de Transportes e Infraestrutura: José Adilson dos Santos

Secretário de Saúde: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior

Controlador Geral do Município: John Charles Fernandes

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000

Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

Prudentópolis - Paraná

Vereador: Marcos Roberto Lachovicz - Presidente

Vereador: Lademiro Budnik - Vice-Presidente

Vereador: Jaison Kuhn - 1º Secretário

Vereador: Audio Charachouski - 2º Secretário

Vereadora: Soraia Valeria Bubniak

Vereadora: Carina Gasparim Rampi

Vereador: Cezar Augusto Schirlo

Vereador: Luciano Marcos Antonio

Vereador: Anderson Alexandre Lemos

Vereador: José Pereira Neto

Vereador: Iroslau Woruby

Vereador: Valdir Bini

Vereador: Adão Kostecki Primo

LEIS

LEI Nº 2.277/2017

Súmula: Dispõe sobre a autorização para efetuar abertura de Crédito Orçamentário Especial, no exercício de 2.017, no valor de R\$: 36.000,00 (trinta e seis mil reais).

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu prefeito sanciono a seguinte;

LEI

Art 1º - Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Município de Prudentópolis, para o exercício de 2017, na importância de R\$: 36.000,00 (trinta e seis mil reais) criando-se a seguinte rubrica orçamentária:

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA

10.001 DEPARTAMENTO DE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.5000.2077 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
004875 000000 Recursos Ordinários (Livr.)..... R\$ 27.000,00

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.001 DEPARTAMENTO DE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.5000.2077 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
004915 000000 Recursos Ordinários (Livr.)..... R\$ 9.000,00

TOTAL.....R\$: 36.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, serão utilizados como recursos o cancelamento de parte das seguintes dotações:

10 SECRETARIA DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA
10.001 DEPARTAMENTO DE RODOVIÁRIO MUNICIPAL
26.782.5000.2077 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
004930 000000 Recursos Ordinários (Livr.)..... R\$ 36.000,00

TOTAL.....R\$: 36.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir da data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de setembro de 2017.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal

ELI CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO

LEI Nº 2.278/2017

Súmula: Autoriza doação de bem móvel e dá outras providências.

O Povo do Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, por seus Vereadores na Câmara Municipal, aprovou e eu prefeito sanciono a seguinte;

LEI

Art. 1º - Fica este Poder Legislativo, autorizado a fazer a doação ao Município de Prudentópolis-Pr, do veículo passageiro/automóvel, cor branca, marca FIAT PALIO WK ADVENTURE FLEX ano de fabricação 2009, ano modelo 2010, chassi 9BD-17309TA4308768, Renavam nº 19069801-2, placas ASD-4561 de propriedade da Câmara Municipal de Vereadores de Prudentópolis-Pr.

Art. 2º - O veículo deverá ter sua utilização destinada aos serviços do Município de Prudentópolis.

Art. 3º - Aprovado, sancionado e publicado o presente Projeto de Lei, o Presidente da Câmara, de imediato, expedirá quaisquer outros atos administrativos necessários a transferência



do referido veículo ao domínio do Município.

Art. 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 11 de setembro de 2017.

ADELMO LUIZ KLOSOWSKI
Prefeito Municipal

ELI CORRÊA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 640/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 4703/2017;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o aumento de carga horária do (a) professora(a) abaixo relacionado(a), de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais:

Professora:	A partir de:
Fernanda Obertz Farah de Castilho	24/08/2017

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de setembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 641/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 4755/2017;

DECRETA

Art. 1º. Fica concedida ampliação da jornada suplementar de trabalho de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, das professoras abaixo relacionadas, com proventos proporcionais e justificativa conforme segue:

Professor (a)	Escola	Justificativa	A partir de:
Maria Ivete Poczenek	Escola Espaço e Vida	Substituição a professora Marina Lupepsa Bochahzuk em licença	01/09/2017
Margarete Boiko	Escola Espaço e Vida	Substituição a professora Marina Lupepsa Bochahzuk em licença	01/09/2017

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de setembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

DECRETO Nº 642/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o protocolado sob nº 4760/2017;

DECRETA

Art. 1º. Fica revogado o aumento de carga horária do (a) professora(a) abaixo relacionado(a), de 40 (quarenta) para 20 (vinte) horas semanais:

Professora:	A partir de:
Veronica Antonio	01/09/2017

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de setembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

PORTARIAS

PORTARIA Nº 244/2017

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º. Fica concedida a fruição do Banco de Horas conforme especifica:

Servidor	Cargo	Lotação	Período de Compensação	Horas Compensadas
Daniel Gustavo Welter Finger	Instrutor de Educação Física	Secretaria de Esportes	05/09/2017	08 horas
José Pinto de Mello	Agente de Segurança Municipal	Departamento de Segurança Municipal	04 e 05/09/2017	16 horas
Larissa Celestina Labas	Bioquímica/Farmacêutica	Secretaria de Saúde	01/09/2017	04 horas
Leandro Onesko	Agente de Segurança Municipal	Departamento de Segurança Municipal	11, 12, 14 e 15/09/2017	48 horas

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de setembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

**PORTARIA Nº 245/2017**

O **Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme o protocolado sob nº 4830/2017;

RESOLVE

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob presidência do primeiro, para comporem a junta médica pericial, a fim de que proceda a exame médico-pericial na servidora **Lucia Walus**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*:

I- Marcos Vinícios Lara Garcia;

II- Jociano Marconato;

III- Angela Paula Opuchkevitch.

Art. 2º - Fica estabelecida a data de 14/09/2017 para que a comissão proceda a avaliação médica pericial na servidora, observando os quesitos solicitados pela Assessoria Jurídica do Instituto, os quais estão anexo ao Processo Administrativo retro mencionado.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 11 de setembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

CONCURSO PÚBLICO**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 001/2014
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS N.º 17/2017**

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições, e tendo em vista a homologação dos resultados do Concurso Público – Edital nº 001/2014, pelo Decreto nº 065/2015 de 24 de fevereiro de 2015 e prorrogado pelo Decreto 161/2017 de 22/02/2017, CONVOCA, o candidato abaixo relacionado, aprovado no referido concurso, para comparecer no **dia 15/09/2017 a partir das 08:30 horas**, no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, sito a Rua Rui Barbosa, 801 – Centro – Prudentópolis - Pr, para tratar da documentação para nomeação.

CARGO: Agente Administrativo

Classificação	INSCR	NOME DO CANDIDATO
14	16502142	Alisson André Augusto

Avisa também que o não comparecimento implicará em exclusão da lista de aprovados, nos termos do Edital de Concurso 001/2014.

Prudentópolis, 11 de setembro de 2017.

Adelmo Luiz Klosowski
Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes
Secretário Municipal de Administração
Procurador Geral do Município

LICITAÇÕES**1º Termo Aditivo****Contrato sob nº 008/2017****Pregão Presencial nº 001/2017**

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: ACM Quintino Combustíveis e Lubrificantes Ltda – EPP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Em decorrência do protocolo nº 4354/2017, fica concedido o reequilíbrio econômico-financeiro do item, passando ao seguinte valor:

Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Preço unitário
1	Gasolina Comum Gasolina comum (atendendo a padroes de qualidade e especificações previstas pela ANP)	SHELL	LT	3,72

Por força do reequilíbrio econômico-financeiro, acresce-se o saldo do Contrato em R\$ 1.159,70 (Um mil cento e cinquenta e nove reais e setenta centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. Prudentópolis, 04 de setembro de 2017.

**Extrato de resultado e adjudicação de licitação –
Pregão Presencial nº 194/2017
Extrato de Contrato nº 498/2017**

Objeto: Aquisição de tubos de concreto de 2,00x1,00 metro, para serem utilizados na ampliação e conservação da rede de coleta de águas pluviais das vias públicas do município de Prudentópolis.

Vencedora: DAL COL & MARIUCCI LTDA – EPP, no item 01.

Valor: R\$ 95.500,00 (noventa e cinco mil e quinhentos reais).

Data: 25 de agosto de 2017.

Vigência: Terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado à critério das partes.

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL Nº 214/2017**

OBJETO: Aquisição de um caminhão caçamba basculante 6x4 com potência mínima efetiva de 270cv, caçamba basculante com capacidade de 12,0 m³ e demais características técnicas constantes no Edital.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais).

DATA: 25 de setembro de 2017, às 08:30 horas.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro
Pregoeira Municipal

**3º Termo Aditivo ao Contrato sob nº 456/2016
Tomada de Preço nº 11/2016**

Contratante: Município de Prudentópolis

Contratada: Real Telas Comercio de Telas e Arames Ltda

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato em mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas. 28 de Agosto de 2017.





O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br